

DECRETO Nº 2.739 DE 13 DE ABRIL DE 1998.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que, o Servidor Público Municipal **BLAIR ROSA DINIZ**, preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, letra "a" da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 02 (dois) de maio de 1.998, baseada no artigo 54, inciso III, letra "a", da Lei nº 2.692, de 17-09-92, ao Servidor Público Municipal - **BLAIR ROSA DINIZ**, na função de Assistente de Administração.

Parágrafo Único - O Servidor aposentado terá direito a proventos integrais, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 13 de abril de 1.998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal